

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/EDITAL PSS – SMS Nº 001/2023

RESULTADO DOS RECURSOS CONTRA INSCRIÇÕES INDEFERIDAS

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO(A)	RESULTADO
009	JOEL LUIZ DE FRANÇA	IMPROVIDO – MOTIVO 02
143	JHONATAS SOUSA BRINGEL	IMPROVIDO – MOTIVO 01
178	MARIA ELOISA GOMES TAVARES	IMPROVIDO – MOTIVO 01
240	MARIA MARCIA ANDRELINO DE OLIVEIRA	IMPROVIDO – MOTIVO 01
231	ANA SHIRLLEY DE CARVALHO ALVES	IMPROVIDO – MOTIVO 01
099	ALLAN FRANCISCO DA SILVA	IMPROVIDO – MOTIVO 01
045	ANTONIO FERREIRA DE LIMA	IMPROVIDO – MOTIVO 01
041	MARIA CLEA ANCILON PEREIRA DA LUZ NETA	IMPROVIDO – MOTIVO 01
191	DANILO ALVES DA COSTA	IMPROVIDO – MOTIVO 01
095	ELIANE FERREIRA DA SILVA TOMÓTEO	IMPROVIDO – MOTIVO 02
189	ROSIANE FERREIRA DA SILVA	IMPROVIDO – MOTIVO 01
127	MARIA ALEXSANDRA PEREIRA DA SILVA	IMPROVIDO – MOTIVO 02
081	MARCIA RAIMUNDA DA CONCEIÇÃO	IMPROVIDO – MOTIVO 01
048	MANOEL DANIEL LEONCIO DE OLIVEIRA	IMPROVIDO – MOTIVO 02
027	DANIEL MIGUEL MOURATO	IMPROVIDO – MOTIVO 03
025	SUZANKELLY DA CONCEIÇÃO MOREIRA	IMPROVIDO – MOTIVO 03
150	CICERA MARIA DA SILVA	IMPROVIDO – MOTIVO 02
022	MARIA GENEILDA NOGUEIRA DA SILVA	IMPROVIDO – MOTIVO 03
032	FRANCINEIDE DOS SANTOS TAVARES	IMPROVIDO – MOTIVO 01
004	MARIA GABRIELLY ALVES FIRMINO	IMPROVIDO – MOTIVO 01
133	GIRLEIDE VIDAL VICTOR	IMPROVIDO – MOTIVO 01

LEGENDA DE MOTIVOS

01 – REGULARIZAÇÃO DE ENDEREÇO CONFORME REQUISITOS DO EDITAL FORA DO PRAZO (ANEXO 01).

02 – ERRO INSANÁVEL – AUSÊNCIA DE PREENCHIMENTO DE CAMPO ESSENCIAL NA FICHA DE INSCRIÇÃO, AO QUAL O RECURSO NÃO SE PRESTA A REGULARIZAR, JÁ QUE SE REFERIA A INSCRIÇÕES E SEU CORRETO PREENCHIMENTO, TAL QUAL ESPECIFICADO NO EDITAL.

03 – ERRO INSANÁVEL – FALTA DE ASSINATURA DA FICHA DE INSCRIÇÃO, AO QUAL O RECURSO NÃO SE PRESTA A REGULARIZAR, POIS ELA (CORREÇÃO) SE DEU FORA DO PRAZO DO EDITAL (ANEXO 01).

ESCLARECIMENTOS ADICIONAIS: a fase de recursos se presta a realização de eventuais esclarecimentos ou justificativas do que se protocolou no prazo descrito no Edital (Anexo I), não sendo possível utiliza-lo para realizar a entrega de documentos posterior ao período de inscrições no intuito de corrigir a falha ou de requerer a realização de ato que deveria obrigatoriamente ter ocorrido dentro do referido período, sob pena de afetar a lisura do certame e causar desequilíbrio nas condições de concorrência com os demais inscritos.

Acrescentamos ainda que, para garantir a comprovação de todas as decisões dentro do certame e que estas obedeceram estritamente as regras do Edital, sobretudo os motivos de indeferimentos, poderá ser disponibilizada ao interessado, mediante requerimento próprio e fundamentado, cópias de todas as vias que foram protocoladas no ato de inscrição para eventual verificação.

Atenciosamente

A Comissão do PSS-SMS